

PROJETO DE LEI Nº 061/2014

DISPÕE SOBRE ABONO PARA OS FUNCIONÁRIOS
MUNICIPAIS

O PREFEITO MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE,
Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e
eu sanciono a seguinte

PROCESSO Nº 002485/2014

Data: 09/12/2014 16:27:02

Resp:

Dalton Perim



LEI:

Art.1º- Fica o Prefeito Municipal autorizado, a conceder a todos os
funcionários públicos municipais, efetivos e contratados, abono de R\$150,00 (cento e
cinquenta reais), a ser pago até 31 de dezembro de 2014.

Art. 2º- O abono será proporcional aos meses trabalhados no ano de
2014.

§ 1º- Quando o mês for fracionado, será elevado para mais um mês
inteiro quando de 15 dias ou mais e para menos quando a fração for de 14 dias ou
menos.

§ 2º- Será contado para efeito de concessão do abono, somente o tempo
trabalhado, nele incluindo, faltas abonadas por atestado médico, férias e licença
maternidade.

Art. 3º- A concessão do presente abono não gera nenhuma vantagem ou
integração salarial de qualquer natureza, bem como não constituído obrigação futura
para o Município.

Art. 4º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º- Revogam-se as disposições em contrário.

VENDA NOVA DO IMIGRANTE, 08 de dezembro de 2014

Dalton Perim

DALTON PERIM
Prefeito Municipal

Venda Nova do Imigrante, 08 de dezembro de 2014

DO: GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO
IMIGRANTE

AOS: SENHORES VEREADORES E PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

JUSTIFICATIVA
PROJETO DE LEI Nº 061/2014

Senhor presidente e senhores vereadores,

A administração municipal, sempre que possível tem concedido aos funcionários públicos municipais no final do ano, uma gratificação, observando, no entanto, que não se trata de uma prática rotineira e nem uma obrigação legal, tendo sempre que levar em consideração a disponibilidade de recurso e dotação orçamentária.

Neste ano, apesar das dificuldades financeiras por que estamos passando, é possível viabilizar o presente benefício, reconhecendo o empenho da maioria dos nossos funcionários e a expectativa de continuarmos sempre contando com a colaboração de todos no próximo ano, gratificando a todos com um abono no valor de R\$150,00 (cento e cinquenta reais), independente do cargo que cada um exerce, observando, no entanto, que será proporcional aos meses trabalhados no ano de 2014, com as ressalvas constantes do projeto ora apresentado.

Assim, pensando também no futuro de nosso Município, espero contar mais uma vez com a compreensão e entendimento dos nobres legisladores, na aprovação do projeto, nos termos apresentado.



DALTON PERIM
Prefeito Municipal